# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 20 de outubro de 2023 | Ano II | Edição nº 221

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022




# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA N. 161**
**De 02 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - NOMEAR a Senhora ANA CRISTINA CORORATO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 44.031.065-9, para ocupar o cargo de Atendente , de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, com os vencimentos que lhe competirem por Lei.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA N. 162**
**De 02 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - EXONERAR a pedido, a servidora CINTIA MARIA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 40.604.862-9, que ocupava o cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.601/2023.

**Artigo 2º** - EXONERAR a pedido, a servidora ELAINE CRISTINA LUZ ALVES PELLEGRINI, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 30.581.645-7, que ocupava o cargo de Inspetora de Alunos, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.604/2023.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA N. 163**
**De 03 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - NOMEAR as Senhoras abaixo mencionadas, para ocuparem o cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:-

| | |
|---|---|
| DANIELI DE SOUZA CAMARGO | 47.672.915-4 |
| THALITA DE FATIMA BIANCO | 49.559.537-8 |
| VERA LUCIA CARDOSO | 23.971.035-6 |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 03 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA Nº 164**
**De 04 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER à servidora REGINA DO CARMO CRUZ DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 23.717.149-1, lotada no cargo de Professora de Educação Básica I sob o regime estatutário, 30 dias da licença-prêmio em descanso, relativa ao período-aquisitivo de 2014/2019, no **período de 05/10/2023 a 03/11/2023**, restando 15 dias para gozo oportuno, em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.479/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 04 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA N. 165**
**De 04 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - EXONERAR a pedido, a servidora DANIELI DE FATIMA VICENTE LEMBO, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 27.733.301-5 , que ocupava o cargo de Professora de Apoio de Creche, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.614/2023.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 04 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA N. 166**
**De 06 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - EXONERAR a pedido, o servidor EDSON RODRIGUES DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG. n. 20.029.384-9 , que ocupava o cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.792/2023.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 06 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA Nº 167**
**De 09 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER ao servidor PAULO CESAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n. 17.354.307, lotado no cargo de Chefe de Divisão de Cobrança do DAE sob o regime estatutário, 45 dias da licença-prêmio em descanso, relativa ao período-aquisitivo de 2001/2006, no **período de 09/10/2023 a 22/11/2023**, estando o período liquidado, em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.712/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 09 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA N. 168**
**De 10 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - EXONERAR o servidor ALEX WILLIAM MANZINI FONDATO, portador da Cédula de Identidade RG. n. 25.991.540-3 , que ocupava o cargo de Diretor de Departamento de Gestão, Atendimento e Convênios, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Senhor Prefeito Municipal.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA N. 169**
**De 10 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - NOMEAR a Senhora DAYANE MARIANO STEFFENS, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 48.352.869-9, para ocupar o cargo de Serviços Gerais , de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, com os vencimentos que lhe competirem por Lei.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA N. 170**
**De 10 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - CONCEDER a servidora ZILDA VITTURI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 19.362.435-7, lotada no cargo de Berçarista sob o regime estatutário, 30 trinta dias de licença para tratar de pessoa doente na família (genitora) , constante do Processo n. 3326/2023, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 92 da Lei Municipal 581, de 08 de janeiro de 1.976.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA N. 171**
**De 10 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - EXONERAR a pedido, o servidor LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVIM, portador da Cédula de Identidade RG. n. 27.371.513-6 , que ocupava o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo sob o regime da CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.830/2023.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 10 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA N. 172**
**De 16 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - NOMEAR a Senhora CECILIA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 25.451.170-3 , para ocupar o cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, com os vencimentos que lhe competirem por Lei.

**Artigo 2º** - CONCEDER ao servidor JOSE ESMAEL CAMARGO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n. 16.221.311 , lotado no cargo de Assistente de Serviços Administrativo, sob o regime estatutário, a Função Gratificada-FG-05 de Chefe de Seção de Serviços de Água, o valor correspondente de R$ 1.139,88 (um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 16 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA N. 173**
**De 17 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**:-

**Artigo 1º** - NOMEAR a Senhora VELMA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS CAVICCHIOLI, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 15.726.165-7 , para ocupar o cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, com os vencimentos que lhe competirem por Lei.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**

**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA Nº 175**
**De 19 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** -**PRORROGAR** o afastamento da servidora EDILAINE CRISTINA DA SILVA MATTAR, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 35.622.967-1 , lotada no cargo de Enfermeira, de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sem prejuízo dos vencimentos, a partir do dia 23 de outubro de 2023, **por mais 30 (trinta) dias**, para fins de averiguação dos fatos, mediante Processo Administrativo Disciplinar.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**-Prefeito Municipal-**

.....

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativo de Aplicação no Ensino

**Prefeitura Municipal de Ibaté**
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771

Anexo IX

45355575/0001-65 Ensino Exercício: 2023

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

### Receitas e Aplicações Mínimas

| RECEITAS DE IMPOSTOS | Valor |
|---|---|
| Impostos Próprios | 14.077.211,18 |
| Transferências Constitucionais | 57.612.199,39 |
| Total da Receita de Impostos | 71.689.410,57 |

| CONSTITUIÇÃO FEDERAL | Valor |
|---|---|
| Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212 | 17.922.352,64 |

| FUNDEB | Valor |
|---|---|
| Transferências do Exercício | 20.332.389,38 |
| Aplicações Financeiras | 87.586,03 |
| Total do FUNDEB | 20.419.975,41 |

| LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020 | Valor |
|---|---|
| Magistério - art.26 - mínimo 70% | 14.293.982,79 |
| Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% | 18.377.977,87 |

| FUNDEF | Valor |
|---|---|
| Saldo de Exer.Anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do FUNDEF | 0,00 |

| LEI Nº 9424, de 24/12/96 | Valor |
|---|---|
| Magistério - mínimo de 60% | 0,00 |
| Total - 100% dos recursos | 0,00 |

| RECURSOS VINCULADOS | Valor |
|---|---|
| Recebidos no Exercício | 5.743.776,44 |
| Saldo de Exer.Anteriores | 4.229.083,55 |
| Total de Rec.Vinculados | 9.972.859,99 |
| APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte | |

| Recursos Próprios - Ed. Básica | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Próprios - Ed. Básica | 20.598.857,90 | 28,73 % | 19.110.538,85 | 26,66 % | 18.524.760,04 | 25,84 % |

| FUNDEB | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Magistério | 20.138.280,20 | 98,62 % | 19.957.784,19 | 97,74 % | 19.850.825,97 | 97,21 % |
| Outras | 1.046.472,83 | 5,12 % | 932.928,91 | 4,57 % | 908.838,98 | 4,45 % |
| Total | 21.184.753,03 | 103,75 % | 20.890.713,10 | 102,31 % | 20.759.664,95 | 101,66 % |

| FUNDEF EXERC.ANTERIORES | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Magistério | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Total | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |

JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL
357.861.838-15

BRUNA CARVALHO ROSSI
CONTADORA
359.823.868-12

KARINA SALMAZO BASSI
TESOUREIRO
322.029.558-44

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023) Page 1 of 1

## Tributos arrecadados

# Prefeitura Municipal de Ibaté

AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771

45.355.575/0001-65 Exercício: 2023

## DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

**Setembro**

**Prefeitura Municipal de Ibaté**

Page 1

| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES | T O T A L |
|---|---|---|---|---|
| | **RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO** | | | |
| 1112.50.0.1.01.00 | IPTU - Principal | 4.394.504,41 | 226.048,62 | 4.620.553,03 |
| 1112.53.0.1.01.00 | I.T.B.I. - Principal | 944.768,70 | 59.055,69 | 1.003.824,39 |
| 1113.03.1.1.01.00 | IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte s/rend.assalariado | 2.184.644,48 | 660.673,42 | 2.845.317,90 |
| 1113.03.1.1.02.00 | IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte s/Fornecedores | 103.220,00 | 47.960,88 | 151.180,88 |
| 1113.03.4.1.00.01 | IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-EMPRESAS - IR AMPLO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1114.51.1.1.01.00 | ISSQN - Principal | 2.903.560,04 | 269.201,00 | 3.172.761,04 |
| 1114.51.1.1.02.00 | ISSQN (Simples Nacional) - Principal | 1.231.889,38 | 141.637,79 | 1.373.527,17 |
| 1114.51.1.1.03.00 | ISSQN - Atualização Monetária | 4.189,98 | 509,24 | 4.699,22 |
| 1121.01.0.1.01.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos | 148.007,25 | 1.458,15 | 149.465,40 |
| 1121.01.0.1.02.00 | Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil | 89.033,39 | 0,00 | 89.033,39 |
| 1121.01.0.1.03.00 | Taxas Licença e Func. - Atualiz. Monetária | 18,75 | 2,83 | 21,58 |
| 1121.50.0.1.01.00 | Taxa da Fiscalização da Vigilância Sanitária - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1122.01.0.1.01.00 | Taxa Prestação de Serviços-Limpeza Pública(lixo)-Principal | 2.058.313,97 | 117.704,64 | 2.176.018,61 |
| 1122.01.0.1.02.00 | Taxa pela Prestação de Serviços - Cemitério | 105.716,08 | 15.974,12 | 121.690,20 |
| 1122.01.0.1.03.00 | Taxas de Coleta de Lixo - Atualiz. Monetária | 251,11 | 71,85 | 322,96 |
| 1122.01.0.1.04.00 | Taxas de Expediente - Principal | 116.467,32 | 15.646,09 | 132.113,41 |
| 1122.01.0.1.05.00 | Taxas de Expediente - Atualiz. Monetária | 0,13 | 0,00 | 0,13 |
| 1122.01.0.1.06.00 | Taxa pela Prest.Serv. Cemitério - Atualiz.Monetária | 679,38 | 234,49 | 913,87 |
| 1122.01.0.1.07.00 | Taxa de Emolumentos e Custas Judiciais | 575.285,18 | 4.463,25 | 579.748,43 |
| 1122.01.0.1.08.00 | Outras Taxas - Atualiz.Monetária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1131.51.0.1.01.00 | Contribuição Melhoria Iluminação Pública (CIP) Principal | 907.547,30 | 125.449,08 | 1.032.996,38 |
| | Sub Total ..... | 15.768.096,85 | 1.686.091,14 | 17.454.187,99 |
| | **TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO** | | | |
| 1711.51.1.1.00.00 | COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL | 24.712.375,25 | 2.328.609,75 | 27.040.985,00 |
| 1711.51.2.1.00.00 | COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL | 1.613.761,69 | 397.860,24 | 2.011.621,93 |
| 1711.52.0.1.00.00 | COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL | 21.690,34 | 309.427,14 | 331.117,48 |
| | Sub Total ..... | 26.347.827,28 | 3.035.897,13 | 29.383.724,41 |
| | **TRANSFERÊNCIA DO ESTADO** | | | |
| 1721.50.0.1.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL | 19.139.975,19 | 2.487.256,88 | 21.627.232,07 |
| 1721.51.0.1.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL | 6.187.998,12 | 293.270,91 | 6.481.269,03 |
| 1721.52.0.1.00.00 | COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL | 106.680,21 | 13.293,67 | 119.973,88 |
| | Sub Total ..... | 25.434.653,52 | 2.793.821,46 | 28.228.474,98 |
| | **RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS** | | | |
| 1112.50.0.2.01.00 | Imposto sobre o IPTU - Multas e Juros | 6.623,72 | 1.357,63 | 7.981,35 |
| 1112.50.0.2.02.00 | IPTU - Atualização Monetária | 733,89 | 166,52 | 900,41 |
| 1112.53.0.2.01.00 | I.T.B.I. - Multas e Juros | 76.872,39 | 10.626,80 | 87.499,19 |
| 1112.53.0.2.02.00 | I.T.B.I. - Atualização Monetária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1114.51.1.2.01.00 | ISSQN - Multas e Juros | 53.991,33 | 8.534,82 | 62.526,15 |
| 1121.01.0.2.01.00 | Taxas - Multas e Juros | 335,00 | 32,45 | 367,45 |
| 1122.01.0.2.01.00 | Taxa Prestação de Serviços-Limpeza Pública - Multas e Juros | 3.464,07 | 733,93 | 4.198,00 |
| 1122.01.0.2.02.00 | Outras Taxas Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1122.01.0.2.03.00 | Taxas de Expediente - Multas e Juros | 129,37 | 0,00 | 129,37 |
| | Sub Total ..... | 142.149,77 | 21.452,15 | 163.601,92 |
| | **RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS** | | | |
| 1112.50.0.3.01.00 | IPTU - Divida Ativa | 406.269,44 | 39.471,12 | 445.740,56 |
| 1112.50.0.3.02.00 | IPTU - Divida Ativa Atualização Monetária | 80.074,17 | 8.186,43 | 88.260,60 |
| 1112.53.0.3.01.00 | Divida Ativa de I.T.B.I. - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1112.53.0.3.02.00 | Divida Ativa de I.T.B.I. - Atualização Monetária | | | |

## Prefeitura Municipal de Ibaté

AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771

45.355.575/0001-65 Exercício: 2023

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

**Setembro**

**Prefeitura Municipal de Ibaté**



| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES | T O T A L |
|---|---|---|---|---|
| | **RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS** | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1112.53.0.3.03.00 | Divida Ativa de I.T.B.I. - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1114.51.1.3.01.00 | ISSQN - Divida Ativa | 22.134,73 | 7.374,40 | 29.509,13 |
| 1114.51.1.3.02.00 | ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária | 3.763,75 | 379,36 | 4.143,11 |
| 1121.01.0.3.01.00 | Taxas - Divida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1122.01.0.3.01.00 | Taxa Prestação de Serviços-Limpeza Pública-Divida Ativa | 211.308,65 | 17.942,47 | 229.251,12 |
| 1122.01.0.3.02.00 | Outras Taxas Prestação de Serviços em Geral - Divita Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1122.01.0.3.03.00 | Divida Ativa - Taxas de Expediente - Principal | 4.621,31 | 325,73 | 4.947,04 |
| 1122.01.0.3.04.00 | Divida Ativa - Taxas de Expediente - Atualiz. Monetária | 2.244,13 | 247,15 | 2.491,28 |
| 1122.01.0.3.05.00 | Divida Ativa - Taxas de Expediente - Multas e Juros | 2.980,06 | 380,12 | 3.360,18 |
| 1122.01.0.3.06.00 | Taxas Coleta de Lixo- Divida Ativa - Atualização Monetária | 41.894,97 | 3.812,95 | 45.707,92 |
| 1122.01.0.3.07.00 | Taxas de Coleta de Lixo - Div. Ativa - Multas e Juros | 68.201,57 | 6.121,34 | 74.322,91 |
| 1122.01.0.3.08.00 | Divida Ativa - Taxas de Serv.Cemiterios - Principal | 7.604,92 | 639,29 | 8.244,21 |
| 1122.01.0.3.09.00 | Divida Ativa - Taxas de Serv. Cemiterios -Atualiz. Monetária | 779,25 | 72,21 | 851,46 |
| 1122.01.0.3.10.00 | Divida Ativa - Taxas de Serv.Cemitérios - Multas e Juros | 1.402,38 | 149,80 | 1.552,18 |
| 1122.01.0.3.11.00 | Taxa Prestação de Serviço-Dívida Ativa-Atualização Monetária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1131.99.0.3.01.00 | Outras Contribuições de Melhoria - Divida Ativa | 27,00 | 0,00 | 27,00 |
| 1131.99.0.3.02.00 | Outras Contrib.de Melhoria - Div Ativa - Atua. Monet. | 21,05 | 0,00 | 21,05 |
| | Sub Total ..... | 853.327,38 | 85.102,37 | 938.429,75 |
| | **RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS** | | | |
| 1112.50.0.4.01.00 | IPTU - Divida Ativa Multas e Juros | 146.821,40 | 19.048,78 | 165.870,18 |
| 1114.51.1.4.01.00 | ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros | 11.861,51 | 1.055,36 | 12.916,87 |
| 1121.01.0.4.01.00 | Taxas - Divida Ativa - Multas e Juros | 2.627,34 | 0,76 | 2.628,10 |
| 1121.01.0.4.02.00 | Taxas - Divida Ativa - Atualiz. Monetária | 1.289,16 | 0,00 | 1.289,16 |
| 1121.01.0.4.03.00 | Divia Ativa Taxa de Licença e Funcionamento | 10.211,25 | 1.507,16 | 11.718,41 |
| 1131.99.0.4.01.00 | Outras Contribuições Melhoria - Divida Ativa- Multas e Juros | 42,48 | 0,00 | 42,48 |
| | Sub Total ..... | 172.853,14 | 21.612,06 | 194.465,20 |
| | **DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB** | | | |
| 9510.00.0.0.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -10.033.473,87 | -1.087.267,43 | -11.120.741,30 |
| | Sub Total ..... | -10.033.473,87 | -1.087.267,43 | -11.120.741,30 |
| | Total ..... | 58.685.434,07 | 6.556.708,88 | 65.242.142,95 |

IBATE, 30 de setembro de 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora - CRC: 298910-1/SP

KARINA SALMAZO BASSI
Tesoureiro

## CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

### Atos Administrativos

### Ata de Reunião

CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IBATÉ - SP

# ATA DA REUNIÃO TERCEIRA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos em primeira chamada e dezessete horas em segunda chamada, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município aos quatorze dias de setembro de 2023, tendo como pauta a apresentação dos novos conselheiros, debate sobre o papel do Conselho Municipal de Educação e estudo sobre o Estatuto do Conselho Municipal de Educação. A presidente iniciou a reunião com a assinatura da lista de presença e em seguida apresentou a pauta de acordo com a convocação. Logo após o conselheiro Hícaro Costa apresentou um requerimento, conforme descrito:

*O membro representante dos professores da rede municipal de ensino, professor Hicaro pede para constar em ata que os professores do município de Ibaté, ao terem conhecimento da matéria jornalística publicada dia 15 de setembro de 2023, no jornal São Carlos agora sentiram-se envergonhados diante de tamanha hipocrisia por parte do poder executivo sobre a inclusão dos alunos(as) no município. É desrespeitoso o conteúdo jornalístico, pois aborda de maneira distorcida o que de fato acontece nas escolas municipais. Atualmente muitos alunos estão à deriva nas unidades escolares, sem nenhum apoio de profissionais que deveriam auxiliar a inclusão integral desses alunos(as). Existem dezenas de crianças com muitas habilidades e potencialidades a serem desenvolvidas, mas que estão "largadas" nas escolas. Alunos que urinam no corredor, que retiram a roupa nas salas de aulas, que agridem profissionais da Educação e outros colegas de sala, e nenhuma medida é realizada afim de trazer aos alunos e profissionais da Educação condições ideais para que a inclusão ocorra de fato. Muitos inspetores de alunos, que não tem formação equivalente para estar com essas crianças, inclusive atuando de maneira contrária ao que prevê seus editais, têm horário "agendado" para ficar observando as crianças, e normalmente fora da sala de aula, apenas para o aluno não causar algum transtorno na escola ou se colocar em risco. É um completo absurdo o que ocorre na rede*

*municipal de ensino. Temos concurso válido e profissionais na lista de espera para desempenharem essas funções, mas a prefeitura é negligente com essa situação. O que escancara esse absurdo é o fato das próprias diretoras das unidades escolares dizerem aos professores que as mães dos alunos com laudo devem procurar o Ministério público para requerer o direito de terem um professor colaborativo para seus filhos(as), mesmo sabendo que denúncias e ações judiciais são extremamente vagarosas no sistema judiciário brasileiro. Gostaria de saber se algum político do município ou mesmo gestores e supervisores de Educação da cidade permitiriam que se acontecesse isso com seus filhos ou filhas, eles iriam ser tão irresponsáveis? Aproveito também para questionar também o jornal, se teve se zelo de procurar outras fontes de informações sobre a inclusão no município ou apenas usou a matéria para fazer "propaganda" com informações unilaterais, utilizando fotos descontextualizadas das realidades pedagógicas existentes em âmbito escolar. Adianto que a resposta ao requerimento a seguir deve ser respondido de maneira ética, profissional e verdadeira, para que o Conselho municipal de Educação possa aferir de maneira responsável as informações coletadas. O conselheiro agradeceu a compreensão dos demais membros pela atenção dada as questões levantadas por ele e pediu que fosse retirada, ainda na data de hoje, uma comissão para visitar as escolas e conhecer o cotidiano da inclusão nos interiores das escolas. Abaixo o requerimento na íntegra para que possa constar em ata. Levantamento Educação especial: Relação constando: Quantidade de alunos público alvo da educação especial de cada unidade escolar e suas turmas (séries); Quantidade de alunos indicados para investigação da Educação especial; Quantidade de alunos que estejam em processo investigação; Relatórios dos profissionais do AEE de cada bimestre de cada aluno; Quantidade de profissionais da Educação especial em cada unidade escolar; Profissionais da Educação ou funcionários terceirizados que desempenham funções com alunos(as) da Educação especial; Calendário de reuniões com docentes PI e professores da Educação especial de cada unidade escolar para compreender as necessidades estruturais da escola e também as necessidades pedagógicas; Após a devolutiva da Secretaria municipal de Educação, convidar os pais dos alunos(as) da Educação especial para participar da reunião do Conselho municipal de Educação.*

Após a leitura do requerimento do conselheiro, a presidente destacou que o trabalho planejado e executado pelo conselho era discutido e a tomada de decisões eram realizados pelo colegiado. Destacou ainda a importância de averiguar os fatos, sendo papel do conselho fiscalizar. Dessa forma, sugeriu que fosse solicitado, à Secretaria de Educação do Município informações sobre o trabalho oferecido à educação especial nas unidades escolares, bem como a quantidade de alunos por unidade escolar, elegíveis da educação especial, assim como os profissionais alocados em cada escola. A partir das informações

recebidas, o conselho analisa e traça as próximas ações do conselho e sendo necessário realiza a visita para verificar as informações fornecidas com a prática das escolas, no entanto a presidente destacou que seria sua sugestão e deu oportunidade para cada membro presente trazer suas sugestões. Foi proposto e aceito por todos os conselheiros presentes que, inicialmente, seja realizado um questionamento à Secretaria Municipal de Educação sobre os dados relativos aos alunos elegíveis e aos serviços oferecidos de Educação Especial. Em seguida, a presidente expôs o inquérito civil nº 46, recebido em cópia para o Conselho Municipal de Educação, com relação à denúncia anônima, na qual consta turmas da Educação Infantil do município de Ibaté que atendem capacidade superior ao recomendado na relação de quantidade de alunos por professor. Foi discutida, entre os presentes, a necessidade de solicitar as informações contidas no inquérito civil para a Secretaria Municipal de Educação, com relação ao quadro de professores e se os fatos citados são corriqueiros ou um fato eventual, bem como, quais medidas a SEMEC está realizando para solucionar estes fatos citados. A presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu Roberta Karoline Rodrigues da Silveira, secretária do Conselho, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos. Ibaté, 18 de setembro de 2023.

| Titular | Suplente |
|---|---|
| Rozenei Oliveira Rios de Almeida | |
| Roberta Karoline Rodrigues da Silveira | |
| Hícaro Costa | |
| Letícia Reis da Silveira | |
| Lara Seneme Ferraz | |
| Any Caroline Motta | |

## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

**Atos Administrativos**

**Parecer**

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté vem por meio deste convocar uma reunião extraordinária a ser realizada no dia 20 de outubro de 2023 (sexta-feira) as 14hrs 00min. A reunião terá como pauta:

- Recurso financeiro para instituições de Ibaté.

A reunião será realizada na Assistência Social sito Avenida São João, Nº 231, Vila Bandeirantes, Ibaté – SP.

.....